



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinho - Maranhão

PARECER Nº 014/2022

Comissão: Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2022.

Reuniu-se na sala das comissões a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de apreciar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 046/2022 de iniciativa do vereador Raimundo Nonato Santana Carneiro Júnior, que concede Título de Cidadão chapadinhense ao Militar, Sr. Albany de Jesus Sousa de Oliveira e dá outras providências.

O processo tramitou regularmente e não sofreu emendas.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

Na forma regimental, apreciamos a constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo, que concede Título de Cidadão chapadinhense ao Militar, Sr. Albany de Jesus Sousa de Oliveira e dá outras providências

Conforme justificativa anexa ao referido projeto, o Sr. Albany de Jesus Sousa de Oliveira, chegou à Chapadinho no ano de 2017, período em que realizou as funções de Chefe de Socorro e Comandante de Guarnição. E, atualmente, encontra-se na Graduação de 2º Sargento e continua servindo a 5CIBM, de Chapadinho, desde 27/03/2017.

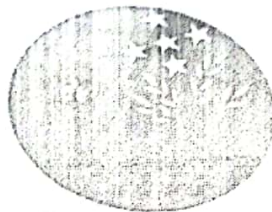
O Art. 30 da Constituição Federal estabelece em seu primeiro inciso que “Compete aos Municípios”: I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

No mesmo sentido, o artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Chapadinho refere que **“Compete ao Município prover a tudo quanto respeita ao seu interesse e ao bem-estar de sua população...”**

Ademais, o Regimento Interno desta Casa de Leis, dispõe em seu artigo 94, §1º, VI, que:

Destinam-se os decretos legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, tais como:

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

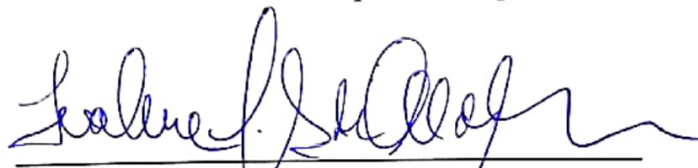
VI – atribuição do título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

No mesmo sentido, o artigo 58, §4º do RI estabelece que, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, principalmente, dentre outros, nos casos de concessão de título honorífico ou qualquer outra homenagem.

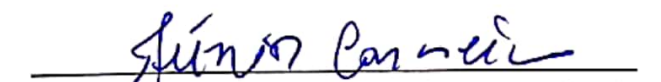
Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Decreto Legislativo atende aos pressupostos legais. Assim, consoante os dispositivos acima mencionados, e a justificativa do projeto ora analisado, OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Decreto Legislativo nº. 045/2022.

Parecer aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Chapadinha, 16 de agosto 2022.



Isálena Aguiar
PRESIDENTE



Raimundo Nonato Santana Carneiro Júnior
SECRETÁRIO



Irenildes Portela Teles
RELATORA